



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 077/2016 – GP

Designa Juízes de Direito para a jurisdição das Zonas Eleitorais que específica.

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa; o art. 3º, § 2º da Resolução TSE nº 21.009/2002 e o parágrafo único do art. 16 e §3º do art. 17 da Resolução TRE/RN nº 29/2015,

Considerando a informação constante dos Processos Administrativos Eletrônicos PAEs de Protocolos nºs 3.631/2016 (43ªZE), 3.773/2016 (51ªZE), 3.848/2016 (16ªZE), 3.716/2016 (68ªZE), 3.878/2016 (61ªZE), 4.049/2016 (63ªZE), 3.993/2016 (59ªZE), 4.297/2016 (46ªZE), 4089/2016 (06ªZE) e 4.478/2016 (24ª ZE),

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz João Afonso Morais Pordeus para, em substituição, exercer a jurisdição da 43ª Zona Eleitoral (São Miguel/RN), no período de 1º a 30 de março e 1º a 10 de abril de 2016, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 60ª Zona Eleitoral (Marcelino Vieira/RN).

Art. 2º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Odinei Wilson Draeger para, em substituição, exercer a jurisdição da 51ª Zona Eleitoral (São Gonçalo do Amarante/RN), nos dias 30 e 31 de março; 1º, 18, 19, 20 e 22 de abril, e no período de 25 de abril a 24 de maio de 2016, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 3º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Vanessa Lysandra Fernandes Nogueira para, em substituição, exercer a jurisdição da 16ª Zona Eleitoral (Santa Cruz/RN), nos dias 17, 18 19 e 20 de março de 2016, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 68ª Zona Eleitoral (Santa Cruz/RN).

Art. 4º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Artur Cortez Bonifácio para, em substituição, exercer a jurisdição da 16ª Zona Eleitoral (Santa Cruz /RN), no dia 23 de março de 2016, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que nesse período estará percebendo pelo exercício da jurisdição da 15ª Zona Eleitoral (São José do Campestre/RN).

Art. 5º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz José Undálio Andrade para, em substituição, exercer a jurisdição da 68ª Zona Eleitoral (Santa Cruz /RN), nos dias 21 e 22 de março de 2016, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 16ª Zona Eleitoral (Santa Cruz/RN).

Art. 6º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Luiz Cândido de Andrade Villaça para, em substituição, exercer a jurisdição da 68ª Zona Eleitoral (Santa Cruz /RN), no dia 23 de

março de 2016, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 7º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Daniela do Nascimento Cosmo para, em substituição, exercer a jurisdição da 61ª Zona Eleitoral (Pedro Velho/RN), no período de 04 de abril a 05 de maio de 2016, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 11ª Zona Eleitoral (Canguaretama/RN).

Art. 8º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Jessé de Andrade Alexandria para, em substituição, exercer a jurisdição da 63ª Zona Eleitoral (Portalegre/RN), nos dias 22, 23 e 24 de março de 2016, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 38ª Zona Eleitoral (Martins/RN).

Art. 9º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Tânia de Lima Villaça para, em substituição, exercer a jurisdição da 59ª Zona Eleitoral (Jardim de Piranhas/RN), nos dias 23 de março, 14, 15 e 18 de abril de 2016, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 21ª Zona Eleitoral (Florânia/RN).

Art. 10 Designar, com efeitos retroativos, o Juiz José Ricardo Dahbar Arbex para, em substituição, exercer a jurisdição da 46ª Zona Eleitoral (Taipu/RN), nos períodos de 22 de março a 28 de maio e 30 de maio a 02 de junho de 2016, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 62ª Zona Eleitoral (Poço Branco/RN).

Art. 11 Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Marco Antônio Mendes Ribeiro para, em substituição, exercer a jurisdição da 06ª Zona Eleitoral (Ceará-Mirim/RN), nos dias 23 de março e 08 de abril de 2016, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 64ª Zona Eleitoral (Extremoz/RN).

Art. 12 Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Marivaldo Dantas de Araújo para, em substituição, exercer a jurisdição da 24ª Zona Eleitoral (Parelhas/RN), a partir de 06 de abril de 2016 até ulterior deliberação fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 13 Revogar, parcialmente, a partir de 06 de abril de 2016, os efeitos da Portaria nº 052/2015-GP, de 11/03/2015, no que tange à designação da Juíza Janaína Lobo da Silva Maia para, em substituição, exercer a jurisdição da 24ª Zona Eleitoral (Parelhas/RN).

Natal, 15 de abril de 2016.

Desembargadora Maria Zeneide Bezerra
Presidente

